



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 004

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.087 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR E ALTERAÇÃO DA TABELA EXPLICATIVA DO ORÇA-
MENTO ANALÍTICO DA DESPESA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Muni-
cipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/
por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, item "c", da Lei
nº 946, de 06 de novembro de 1972, fica aberto na
Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, /
um crédito adicional até o limite da importância/
de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinados/
a suplementar as seguintes dotações do Orçamento/
vigente:

4	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.2.0.09	Material de Consumo
	21-Material de Expediente..... Cr\$ 2.000,00
3.1.4.0.09	Encargos Diversos
	45-Viagens, Estadas e Outras..... Cr\$ 750,00
8	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
	3. Setor de Estradas Municipais
3.1.3.0.49	Serviços de Terceiros
	37-Conservação e Adaptação de Bens
	de Capital..... Cr\$ 2.250,00
9	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
	7. Setor de Viaturas e Máquinas
3.1.3.0.99	Serviços de Terceiros
	37-Conservação e Adaptação de Bens
	de Capital..... Cr\$ 3.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... Cr\$ 8.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto através do artigo ante-
rior será coberto com os recursos provenientes do
excesso de arrecadação a verificar-se no corrente
exercício, considerando-se a tendência da receita,
na forma do disposto no parágrafo 3º, do artigo /



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 005

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.087/73)

43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Ficam reduzidos nas importâncias abaixo, os í-//
tens das dotações do Orçamento Analítico da Des-
pesa, de que trata o Decreto nº 941, de 06 de no-
vembro de 1972, conforme discriminação que segue

8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3. Setor de Estradas Municipais

3.1.3.0.49 Serviços de Terceiros

38-Serviços Diversos..... Cr\$ 1.100,00

9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

5. Setor do Matadouro

3.1.3.0.96 Serviços de Terceiros

38-Serviços Diversos..... Cr\$ 550,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... Cr\$ 1.650,00

Artigo 4º - Com o recurso proveniente das reduções feitas //
através do artigo 3º, ficam suplementadas os i-//
tens das dotações do Orçamento Analítico da Des-
pesa, de que trata o Decreto nº 941, de 06 de no-
vembro de 1972, conforme discriminação que se-//
gue:

8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3. Setor de Estradas Municipais

3.1.3.0.49 Serviços de Terceiros

37-Conservação e Adaptação de Bens

de Capital..... Cr\$ 1.100,00

9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

5. Setor do Matadouro

3.1.3.0.96 Serviços de Terceiros

37-Conservação e Adaptação de Bens

de Capital..... Cr\$ 550,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... Cr\$ 1.650,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de outubro de 1973.



Prefeitura Municipal de Lorena

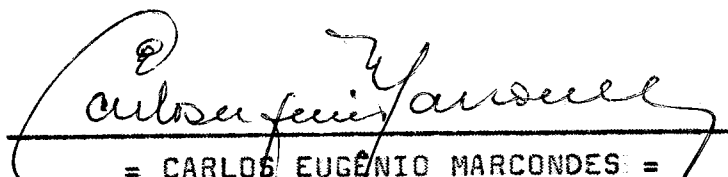
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º ~~006~~

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.087/73)

P.M. de Lorena, 09 de outubro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 09 de outubro de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =